

Nota de Esclarecimento

Comissão Eleitoral

À Comunidade Acadêmica da UFPI e demais interessados,

O presente informe tem por objetivo comunicar, de forma oficial e transparente, algumas ações e deliberações da Comissão Eleitoral constituída a partir da Resolução nº 024/2020, de 09 de julho de 2020 – Conselho Universitário – CONSUN para o processo de consulta universitária 2020 para os cargos de Reitor(a) e Vice Reitor(a).

Esta comunicação se faz necessária para anunciar duas questões:

1. O zelo e responsabilidade que esta Comissão tem com a nossa Instituição que se traduz, nesse processo eleitoral, na garantia da lisura e transparência de todos os atos que a consulta à comunidade acadêmica da UFPI requer.
2. Para informar sobre recente debate em função do indeferimento da chapa: UFPI MERITOCRACIA.

A Comissão Eleitoral torna pública a informação de que identificou que a referida chapa não atendia os requisitos para concorrer ao pleito, uma vez que um dos seus membros é integrante da carreira EBTT (Ensino Básico Técnico e Tecnológico) da UFPI, o que está em desacordo com o parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto Federal Nº 1.916, de 23 de maio de 1996, o Art. 15 da Resolução 022/2020 – Conselho Universitário (CONSUN), e o item 1.1 do Edital Nº 001/2020 da Comissão Eleitoral, os quais exigem que os docentes pleiteantes aos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) das IES, sejam integrantes da Carreira do Magistério Superior. Entretanto, essa verificação ocorreu apenas após a divulgação da aprovação da inscrição da chapa, porém, antes da homologação.

Nesse sentido, constatado o vício de legalidade no registro da chapa em referência, o resultado anteriormente publicado foi prontamente revisto, uma vez que poderia comprometer o pleito. Vale aqui destacar que a retificação do resultado está amparada pelos Arts 53 e 54 da lei 9784/99, no que compete a erros da administração pública, que deve corrigir seus atos, mesmo depois de praticados.

Diante da retificação do resultado de aprovação das inscrições, a respectiva comissão deliberou pela necessidade de também retificar APENAS o ANEXO I (cronograma) do Edital Nº 001/2020 - Comissão Eleitoral, de modo a preservar o direito de recurso à chapa indeferida. É de extrema relevância informar que as

regras e critérios estabelecidos no Edital N° 001/2020 - Comissão Eleitoral, publicado no dia 15/07/2020, na página <http://ufpi.br/consulta2020>, permanecem inalterados desde sua publicidade.

Sem mais, reafirmamos nosso compromisso coletivo em favor da autonomia universitária como um dos princípios que orientam toda a comunidade acadêmica, na luta por uma Instituição pública, gratuita e de qualidade!

Comissão Eleitoral

Teresina, 27 de julho de 2020